



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Processo nº 03/2012
Folha nº 33
Ass.:
Câmara Municipal de Marilac

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 23/02/2012

SECRETARIA DA CÂMARA

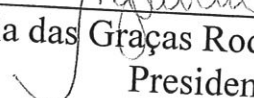
**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 202, do seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido ao "SARGENTO PAULO CEZAR DA SILVA", o título honorífico de CIDADÃO MARILAQUENSE, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 23 de fevereiro de 2012.



Maria das Graças Rodrigues da Silva
Presidente